



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818- CEP. 84290-000 – F:(43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 1165/2019

Súmula: Dispõe sobre a alteração do Art. 3º, Inciso I “d” da Lei Municipal nº 1.008/2015, que cria o Conselho e Fundo Municipal do Idoso, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Sapopema/PR, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o **Artigo 3º, Inciso I, Letra “D”, da Lei Municipal nº. 1008/2015**, onde lia-se: Câmara Municipal, passará a ter a seguinte redação: Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior
Vice Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1165/2019

LEI Nº 1165/2019

Súmula: Dispõe sobre a alteração do Art. 3º, Inciso I “d” da Lei Municipal nº 1.008/2015, que cria o Conselho e Fundo Municipal do Idoso, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Sapopema/PR, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o **Artigo 3º, Inciso I, Letra “D”, da Lei Municipal nº. 1008/2015**, onde lia-se: Câmara Municipal, passará a ter a seguinte redação: Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:59342869

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/02/2019. Edição 1700
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>